

## RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA

### Exercício de 2012

#### 1 - Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º 62-A do Decreto - Lei n.º 224/2008, de 16 de Novembro, que introduz alterações ao Decreto-lei 487/2008, de 20 de Novembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), vem a Sociedade de Revisores Oficiais, Fernando Peixinho & José Lima, SROC, L.da ( ex- Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados, SROC), apresentar o relatório de transparência em consequência da realização de auditoria/revisão legal de contas a duas entidades de interesse público, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.

#### 2 - Estrutura Jurídica e Propriedade

A sociedade encontra-se constituída sob a forma jurídica de sociedade civil com personalidade jurídica, em conformidade com disposto na lei civil e comercial, estando inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 92. A sociedade tem, à da ta de 31 de Dezembro de 2012, um capital de 7.200,00 euros detido, pelos seguintes sócios revisores oficiais de contas:

António Rodrigues Neto	ROC n.º 857
António Vítor de Almeida Campos	ROC n.º 749
Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues	ROC n.º 1047
Jorge Manuel Teixeira da Silva	ROC n.º 636
José Alberto Figueira da Fonseca Lima	ROC n.º 1075
José Fernandes Marques dos Santos	ROC n.º 1016.

De referir que, à data de 31 de Dezembro de 2012, a sociedade foi objeto de uma cisão simples tendo passado a ter um capital de 5.000,00 €, alterado a sua denominação social para Fernando Peixinho & José Lima, SROC, L.da, e passado a ter a seguinte estrutura societária:

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues	ROC n.º 1047
José Alberto Figueira da Fonseca Lima	ROC n.º 1075

### **3 – Descrição da Estrutura Física da Sociedade**

A sociedade não está integrada em qualquer rede e desenvolve a sua actividade de forma autónoma assente em seis escritórios de representação, assim distribuídos (à data de 31 de Dezembro de 2012):

- Escritório Sede – Águeda
- Filial – Viseu;
- Filial – Aveiro;
- Filial – Aguada de Cima (Águeda);
- Filial – Bragança; e
- Filial – Lamego.

A partir de 1 de Janeiro de 2013 a sociedade passou a ter a seguinte estrutura física (instalações)

- Escritório Sede – Bragança
- Filial – Lamego

### **4 – Estrutura de Governação da Sociedade**

A Administração da Sociedade está confiada aos seus sócios. Estes são responsáveis pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

A sociedade, para além dos sócios revisores, contava até 31 de Dezembro de 2012 com 50 profissionais que desenvolvem a actividade pautados por padrões de grande exigência e elevado zelo profissional. A cultura e formação ética e deontológica da sociedade é transmitida e assimilada por todos os seus profissionais que, a par de um controlo de qualidade dos trabalhos executados, converge para uma actividade concertada com os mais exigentes padrões de qualidade e de serviço público.

Os colaboradores da Sociedade estão hierarquicamente divididos em revisores, supervisores e assistentes.

De anotar que, a partir de 1 de Janeiro de 2013, a sociedade tem 2 sócios revisores, um revisor estagiário e 7 técnicos superiores de auditoria.

## **5 – Sistema de Controlo Interno da Qualidade**

Cada equipa de trabalho tem um supervisor que planeia e coordena o trabalho de auditoria a cada empresa cliente que lhe está atribuída.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com cursos académicos de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de revisão/auditoria. A revisão dos papéis de trabalho elaborados pelos técnicos é sempre efectuada por um responsável superior, no sentido de melhorar a qualidade e objectividade dos mesmos.

Os procedimentos institucionalizados para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho incluem:

- Aplicação de critérios rigorosos na selecção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua;
- Integração de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido.

Acresce, ainda, que são fomentadas acções de formação interna nas quais os sócios estão presentes e nas quais transmitem os princípios essenciais da cultura da sociedade e, de entre esses, os da necessidade de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido. Além disso, a sociedade procura criar condições para que os seus colaboradores possam frequentar acções de formação externa, incluindo o curso de preparação para Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade aprecia, através da avaliação de cada um dos sócios, o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, grau de empenhamento na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes, bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Os sócios da Sociedade estão convictos que o sistema interno do controlo qualidade praticado pela Sociedade é adequado à sua actividade e o seu funcionamento tem-se evidenciado eficaz.

Está implementado o sistema interno de controlo de qualidade e, bem assim, a respetiva monitorização.

A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi efectuada em 2012/2013, tendo sido verificados cinco dossiers relativos ao exercício de 2011. O último relatório de controlo de qualidade emitido pela OROC em 27 de Março de 2012, referiu a existência de três dossiers sem observações dignas de registo, um dossier com observações de menor relevância e dois dossiers com observações a serem tomadas em conta e que devem ser superadas pela SROC.. Continuam a ser tomadas medidas no sentido de, no futuro, evitar a existência de quaisquer observações.

Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, declaramos a eficácia do sistema interno do controlo de qualidade da Sociedade, o qual se encontra em adaptação á norma internacional de controlo de qualidade 1 da IFAC.

## **6 – Controlo da Qualidade Exercido Pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas**

Nos últimos seis anos a sociedade foi sujeita quatro vezes ao controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nos termos estipulados no artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, referente ao trabalho executado nos exercícios de 2006, 2008, 2010 e 2011.

## **7 – Listagem de Entidades de Interesse Público**

A S.R.O.C. Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados emitiu, durante o ano de 2012, a Certificação Legal das Contas a duas entidades de interesse público:

- Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Miranda, Crl.

## **8 – Políticas e Práticas de Independência**

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvaguardam todas as situações referenciadas no artº 68-A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Todos os colaboradores da Sociedade assinam uma Declaração de Sigilo Profissional na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de sigilo relativo a toda a informação a que acedam na sequência da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes.

Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional estabelecem que perante um potencial cliente, para além da apreciação da eventual existência de incompatibilidades previstas no Código de Ética e Deontologia Profissional da OROC, é avaliado se as funções a desempenhar, poderão ser executadas de forma independente, quer na forma, quer na substância. Na avaliação da aceitação de um novo cliente, são ainda apreciados fatores, entre os quais o grau de potencial dependência económica da sociedade face a esse cliente. Desde logo, constitui procedimento de primeiro nível da SROC proibir que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou quadros técnicos tenham relações especiais e/ou interesses económicos associados ao cliente.

## **9 – Políticas e Práticas de Formação Contínua dos Sócios e dos Outros Profissionais da S.R.O.C.**

A formação contínua dos sócios e de todos os profissionais que integram a Sociedade é considerada o factor determinante para a melhoria contínua da prestação dos serviços e para a consolidação da credibilidade de toda a organização.

A sociedade estabelece anualmente um programa de formação para os sócios e outro para os restantes profissionais, o qual é concebido tendo em atenção as necessidades mais urgentes de renovação e ampliação de conhecimentos de cada um e de todos, sempre com o objectivo de garantir que toda a organização esteja em condições de responder com elevação e diligência às solicitações dos mais diversos clientes.

Todos os técnicos dispõem de computador pessoal no qual está instalado o Manual do Revisor Oficial de Contas, o SITOC, os mapas de trabalho e outra documentação relevante para um correcto desempenho da função. A SROC dispõe ainda de um vasto leque de livros de interesse para a profissão (mormente manuais de contabilidade e de auditoria, códigos, etc.).

Na constituição das equipas de trabalho, a Sociedade procura integrar auditores com menor experiência com técnicos seniores com elevada experiência.

## 10 – Informações Financeiras

O volume de negócios da sociedade “Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados, S.R.O.C.” foi, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, o que a seguir se apresenta (em euros):

	Valor (euros)-2012	Valor (euros)-2011
Revisão Legal das Contas	2.607.600,95 €	2.613.230.32 €
Out. serv. relacionados	<u>69.752.04 €</u>	<u>141.590.19 €</u>
<b>Total</b>	<b>2.677.352,99</b>	<b>2.754.820.51 €</b>

## 11 – Base Remuneratória dos Sócios Administradores da Sociedade

A sociedade tinha, à data de 31/12/2012 seis revisores oficiais de contas que são simultaneamente sócios administradores da Sociedade. Pelo facto de se tratar de uma sociedade civil com personalidade jurídica e sujeita ao regime da transparência fiscal previsto no art.º 6.º do C.I.R.C. são imputados aos sócios administradores, pessoas singulares, a matéria colectável da sociedade, nos termos do previsto no art.º 20.º do C.I.R.S. Daí que a remuneração de cada sócio seja função da responsabilidade do trabalho efectuado por cada um, que serve de base de imputação da matéria colectável apurada pela Sociedade.

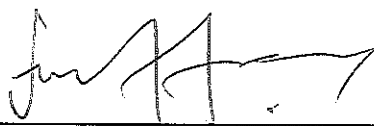
## 12 – Outras Informações

Como já referido anteriormente, a sociedade foi, à data de 31 de Dezembro de 2012, com eficácia a partir de 01 de Janeiro de 2013, sujeita a uma operação de reestruturação consubstanciada numa cisão simples, tendo dado origem, para além da sociedade originária, a 4 (quatro) novas sociedades.


A sociedade originária alterou a sua designação social, a qual passou a ser “Fernando Peixinho & José Lima, SROC, L.da” e, também a sua sede que passou a ser na Rua do Loreto, 120 – Sobreloja, na cidade de Bragança, tendo como base societária os sócios Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, Roc n.º 1047 e José Alberto Figueira da Fonseca Lima, Roc n.º 1075 e um capital de € 5.000,00 (cinco mil euros) repartido por duas quotas de € 2,500,00 (dois mil e quinhentos euros) cada.

Bragança, 30 de Abril de 2013

A Administração



(Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – Roc n.º1047)



(José Alberto da Fonseca Lima – Roc n.º 1075)